




RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Conforme art. 61, IV, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL PERIÓDICO

SITUAÇÃO: REGULAR REGULAR COM RESSALVAS IRREGULAR

Termo de Fomento	Secretaria/Órgão Gestor: Secretária Municipal de Políticas Sociais
Parceria nº: 006/2017/SMPS	Gestor de Parceria: Ederson Carlos Deveque
OSC: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	
CNPJ: 18.191.411/0001-77	
Valor Total da Parceria: R\$ 40.000,00	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.	
Impacto Alcançado: De posse do relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado foi possível identificar impactos positivos tanto econômicos bem como de satisfação durante a execução da parceria, bem como, atendeu plenamente o Estatuto do Idoso.	
Considerando as metas estabelecidas, no plano de trabalho e na parceria, temos: a) Atendimento Psicológico três vezes por semana; b) Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros; c) Passeios e festas da comunidade; d) Sala para receber visitas e local para recreação.	
Considerando as metas proposta no Plano de Trabalho, analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.	
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento:	
<ul style="list-style-type: none">➤ <input checked="" type="checkbox"/> Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.➤ <input type="checkbox"/> Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu parcialmente as metas com justificativas satisfatórias às não alcançadas previstas no Plano de Trabalho.➤ <input type="checkbox"/> Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho.	
Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, verifica se o cumprimento, com isso APROVADA a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município.	
 EDERSON CARLOS DEVEQUE Gestor de Parcerias	
Pouso Alegre - MG, 26 de outubro de 2018.	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e a Avaliação, designada pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017, composta por servidores públicos e membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante a Termo de Fomento, resolve **HOMOLOGAR**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a parceria que foi celebrada com a entidade, com as seguintes descrições:

Nº do Termo de Fomento: 006/2017/SMPS

Vigência: 31/12/2017

OSC: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

CNPJ: 18.191.411/0001-77.

Objeto: Prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos, proporcionando um ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso.

Na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme o art. 42, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 13.019/14 e as suas alterações.

Valor Estimado anual: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

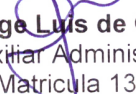
A Comissão avaliou o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, onde se verificou que o serviço está sendo desenvolvido conforme os objetivos previstos e visando o alcance das metas, e que a OSC cumpre com as suas obrigações previstas no termo de fomento nº 006/2017/SMPS.


De acordo com a avaliação da Comissão, considera-se que a entidade executou o serviço.

É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente.

De acordo com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

Pouso Alegre, 19 de outubro de 2018


Jorge Luis de Godoy
Auxiliar Administrativo
Matricula 13070


Leticia Couto Garcia Moni
Supervisora de Seção
Matricula 19657


José Antonio Ferreira da Silva
Membro do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo representante da administração pública mediante o Termo de Fomento N° 006/2017/SMPS firmado entre o Municipal e o Organização da Sociedade Civil (OSC), Asilo Nossa Sra. Auxiliadora – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo com o CNPJ: 18.191.411/0001-77 de acordo com a Lei Municipal n° 5782/2017.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestar serviços de Institucionalização de Longa Permanência para Idoso (ILPI), com relevância social aos idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, ofertando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade a partir de 60 (sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso visando a garantia dos direitos e a qualidade de vida.
Objetivo do relatório	Considerar as prestações de contas apresentadas pela OSC, e avaliar a atuação da parceria, referente ao período do exercício de 2017.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alteração da Lei n° 13.204/15, com alterações posteriores.

RELATÓRIO

Descrição das atividades e metas previstas para o período:

Os fins e objetivos previstos para o período de execução da parceria estão voltados à promoção de atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Realiza a oferta atendimento de atendimento do serviço da proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de institucionalização de idosos, possui estrutura física com acomodações em quartos duplos com banheiros, viabiliza passeios e ações de inclusão social e comunitária, respeitando sempre seus direitos individuais e coletivos.



Atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

Considerando a finalidade prestar serviço de Institucional de Longa Permanência para Idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar proporcionando a garantia de seus direitos previstos no Estatuto do Idoso.

Considerando que a Instituição realiza ações atendimento voltadas para política de assistência social e outras políticas setoriais que viabilizam a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Considerando que os idosos muitas vezes necessitam da institucionalização devido a negligência da família, bem como para efetivação do cumprimento de determinação judicial.

Considerando o impacto social obtido pelos avanços nas atividades do proporcionando um ambiente acolhedor para atendimento aos idosos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Considerando que a Entidade em tela possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal do Idoso (CMI), órgãos que assim como a Secretaria de Políticas Sociais realizam visitas para acompanhamento dos serviços executados.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Foram transferidos em 8 parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no exercício de 2017.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetivamente fez transferências financeiras a Organização da Sociedade Civil, nos moldes e valores descritos, conforme as datas relacionadas:

Data	Valor
25/05/2017	R\$ 5.000,00
07/06/2017	R\$ 5.000,00
18/07/2017	R\$ 5.000,00
28/07/2017	R\$ 5.000,00
06/12/2017	R\$ 5.000,00
06/12/2017	R\$ 5.000,00
06/12/2017	R\$ 5.000,00
06/12/2017	R\$ 5.000,00
Totalizando o valor para o período	R\$ 40.000,00



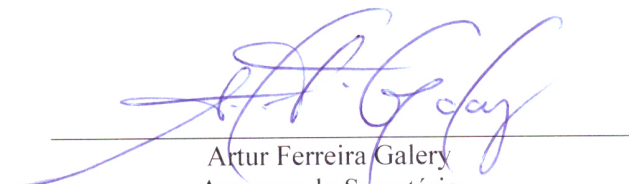
Documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Diante da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC), Asilo Nossa Sra. Auxiliadora - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, para prestação de contas da execução do objeto e da execução financeira, verificou-se que houve a aplicação do recurso para realização da execução do objeto e mediante a análise da prestação de contas que foi possível emitir este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

PARECER FINAL

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período de execução da parceria durante o exercício do ano de 2017.

Pouso Alegre - MG, 18 de Setembro de 2018.


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário
Matrícula 20.505



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Identificação da Organização da sociedade Civil Proponente:

Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
CNPJ: 18.191.411/0001-77
Nº do termo da parceria: 006/2017/SMPS
Período de vigência: 31/12/2017
Valor repassado no período (se for o caso): R\$ 40.000,00

2. Descrição do objeto a ser executado:

Prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3. Cumprimento do objeto e Comparativo de Metas Propostas com os Resultados alcançados:

3.1 Relatório:

- Assistência a 40 idosos
- Atendimento Psicológico três vezes por semana.
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros.
- Passeios e festas da comunidade.
- Sala para receber visitas e local para recreação.

3.2 Ações executadas:

- Atendimento às Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos;

3.3 Alcance dos objetivos:

Promoção de ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no que se trata da parceria e seus objetivos institucionais.

3.4 Conclusão:

- O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos para a Instituição, onde busca informar a situação social para acolher os idosos;
- Realizamos o contato permanente com os setores assistenciais, o poder Judiciário;
- Promoção do curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Promover a locomoção dos idosos em festas de outras comunidades;
- Promover a auto-suficiência do idoso.

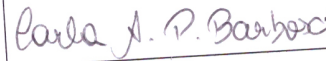
NOME COMPLETO

Presidente: Luiz Carlos Peres Rebelo
CPF: 010.387.966-87



NOME COMPLETO

Carla Alves de Paiva Barbosa
CPF: 764.248.556-53



Carla Alves Paiva Barbosa
SECRETÁRIA
ASILO Nº 544 AUXILIADORA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente					
Nome da Organização: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora				CNPJ: 18.191.411/0001-77	Termo de fomento Nº 06/2017/SMPS
Banco:	104	Agência:	3539	Conta:	159-0
2. Execução da Receita e da Despesa					0,00
(I) Saldo Anterior:					
Receitas:		Despesas:			
Discriminação	Valor	Nº	Discriminação de	Unid.	V. Total
Repasso do município	40.000,00	1	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na Instituição, psicologia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.		2	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
		3	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
		4	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
		5	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
		6	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
		7	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
		8	Folha de funcionários	Mensal	5.000,00
(II) Total das Receitas:					40.000,00
(III) Todas das Despesas:					
(I) + (II) + (III) Saldo Final:					
Justificativas:					
No Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, constam os formulários completos da prestação de contas, disponibilizado pela fonte pagadora e devidamente preenchido pela fonte recebedora, com as cópias dos holerites de pagamento de funcionários, folha caixa, extrato bancário com movimentação completa do período que compreende a data do repasse até o débito da Fopag.					

Luiz Carlos Peres Rebelo
 PRESIDENTE
 ASILO Nº. 010
 CPF: 010.387.966-87

Carla Alves de Paiva Barbosa
 SECRETÁRIA
 ASILO Nº. 010
 CPF: 764.248.556-53